

**Relatório Jurídico Analítico de Ações Judiciais e  
Procedimentos Administrativos - Consolidado  
- Grupo de Trabalho Liquidação Fundasus -**

O presente trabalho tem por finalidade discorrer sobre as informações disponibilizadas pela Assessoria Jurídica da Fundasus ao Grupo de Trabalho que versam sobre valores estimados e quantitativos de ações trabalhistas, ações em trâmite na Justiça Comum Estadual e Federal, procedimentos administrativos e inquéritos em andamento junto ao Ministério Público de Minas Gerais e Ministério Público do Trabalho e de requerimentos internos formalizados perante a Instituição, bem como orientar sobre o encaminhamento dos acervos documentais aos respectivos Órgãos que assumirão a responsabilidade pela continuidade dos trabalhos, desempenhados pela referida Assessoria Jurídica da Fundação.

Observamos, inicialmente, que há um **total de 123 (cento e vinte e três)** ações ajuizadas em desfavor da FUNDASUS na esfera judicial (TRT's, TJ's e TRF's), com cerca de **78% (setenta e oito por cento)** de processos ativos, sendo importante destacar que a maior demanda de processos judiciais, cerca de **80% (oitenta por cento)**, **concentra-se na esfera trabalhista**. Quanto aos **procedimentos administrativos e de inquéritos** enumera-se um **total de 69 (sessenta e nove)**. Ressalta-se que, desse montante, **23% (vinte e três por cento)** representam **processos extrajudiciais ativos** que tramitam perante o MPMG e MPT-MG.

Vale destacar que nos levantamentos foram efetivadas as seguintes apurações:

- 1) **Ações Trabalhistas**: das **100 (cem)** Ações Trabalhistas **interpostas contra a FUNDASUS**, 22 (vinte e duas) foram arquivadas e **88 (oitenta e oito) encontram-se ativas**, sendo que dessas ações ativas: 53 (cinquenta e três) encontram-se em fase de instrução, 04 (quatro) aguardando sentença, 13 (treze) em grau de recurso na segunda instância e 8 (oito) processos em fase de execução. Observa-se a existência de 36 (trinta e seis) audiências agendadas até o ano de 2019.
- 2) **Ações Justiça Comum Estadual e Federal**: das **23 (vinte e três)** ações ajuizadas perante a **Justiça Comum**, 07 (sete) foram processadas na Justiça Federal e 16 (dezesesseis) na Justiça Estadual, sendo 06 (seis) processos baixados e **17 (dezesete) processos ativos**. Dentre as Ações em trâmite na Justiça Federal, destacam-se

como parte no polo passivo das demandas: a CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, CRO-MG – Conselho Regional de Odontologia, CRF-MG – Conselho Regional de Farmácia, Delegado de Polícia Federal e no Polo ativo, Ação do CEBAS - Ministério da Saúde, CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, contra o Gerente do Ministério do Trabalho e Emprego. Dentre as Ações da Justiça Estadual, destaca-se no polo ativo ação em face da Mesa Diretora da Câmara Municipal para bloqueio da CPI 002/2015. Demais ações versam sobre notificações da vigilância, contratos, concurso e pedidos de indenizações.

- 3) **Processos Administrativos e Inquéritos no MPMG**: Composto por **32 (trinta e dois) procedimentos e inquéritos**, dentre os quais constam **09 (nove) ativos** na presente data e 23 (vinte e três) encerrados/arquivados dentre os anos de 2014/2016, sendo destacados os seguintes assuntos: contratações em processos seletivos, nepotismo, notificações de informações, de cargos e contratações, improbidade administrativa, prestação de contas, processo de licitação e irregularidade de UPA.
- 4) **Processos Administrativos e Procedimentos no MPT-MG**: Composto por **22 (vinte dois) processos de inquéritos**, dos quais, **15 (quinze) processos encontram-se encerrados/arquivados** e **07 (sete) ativos**, que versam sobre contratação de pessoal, regularização de FGTS, atraso de salários, pedido de investigação, pedido de mediação de sindicato e TAC/Termo de ajuste de conduta. Dentre os arquivados, verifica-se processos de denúncias de ausências de pagamentos de salários e férias, atos antissindicais, assédio moral, perseguição, contratações irregulares e trabalho insalubre.
- 5) **Relatório de Procedimentos Internos**: Composto de **15 (quinze) procedimentos administrativos** conduzidos pela assessoria jurídica da Fundasus, entre os anos de 2014 a 2016, encontrando-se **arquivados**. Dentre os referidos processos, versam os processos sobre atestados, cartão de ponto, contrato, condutas médicas, incontinência, insubordinação/indisciplina, intrigas pessoais e comportamental.

Verifica-se, portanto, pela coletânea de dados acima exposta, bem como das informações extraídas dos relatórios circunstanciados apresentados pela Assessoria Jurídica da Fundasus, que a estimativa de valores das demandas judiciais ativas relativas às Ações Trabalhistas interpostas contra a Fundasus é

correspondente a R\$ 8.245.325,83 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Certifica-se que o valor estimado atribuído às Ações apresentadas perante a Justiça Comum Estadual e Federal é de R\$ 260.241,03 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos), representando um total estimativo de passivo judicial equivalente a **R\$ 8.505.566,86 (oito milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente aos processos ativos.**

Conclui-se ainda, pela leitura da legislação municipal, que tanto a criação quanto a extinção da Fundação Saúde do Município de Uberlândia, FUNDASUS – foram autorizadas pelo Poder Executivo Municipal, nos termos respectivos do art. 1º da Lei Complementar nº 558, de 05 de março de 2013 e da Lei Complementar nº 616, de 11 de janeiro de 2017; Considerando o processo de Inventariança previsto pelo Decreto Federal 2.344/97, delineado no Manual de Inventariança do Ministério do Planejamento, de fevereiro de 2017, bem como o princípio da simetria constitucional, aplicável ao presente caso, propõe-se a transferência dos acervos documentais atinentes às demandas judiciais à Procuradoria Geral do Município, que é o órgão responsável para defender os interesses do Município em juízo. Sugere-se também que os processos administrativos sejam encaminhados ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, que tem atribuição de Assessoria Jurídica Administrativa.

Por fim, salienta-se a importância de agendamento de reuniões com o Ministério Público Estadual e do Trabalho e com o Poder Judiciário, para viabilizar soluções das questões afetas às FUNDASUS, tomada de decisões e providências que se fizerem necessárias.

É o relatório que se submete à apreciação.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2017.

  
Maria Beatriz Gomes Pelegrini  
Assessora Jurídica

  
Daniel de Moura Goulart  
Assistente Administrativo de Apoio  
Judicial